



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2023/ EXO

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, Inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **GISELLY CAVALCANTE RAMANHI**, com portaria de nomeação nº **071/2022/E** cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em regime efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Cachoeira dos Índios, servindo-lhe a presente Portaria como prova do presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 09 de janeiro de 2023


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 004/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR (A) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º. que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

CONSIDERANDO, que por meio do ofício 0191/2022 do Gabinete do Prefeito de Rondolândia – Mato Grosso, é solicitada a prorrogação da cessão do servidor municipal JOSÉ JAYRON BEZERRA NOBREGA a exercer suas funções no município solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, a prorrogação da cessão ao Município de Rondolândia – Mato Grosso, o servidor **JOSÉ JAYRON BEZERRA NOBREGA**, Matrícula nº **0112351**, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Transportes;

Art. 2º. – A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, devendo o servidor retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada.

Art. 3º. – A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Rondolândia-MT;

Art. 4º. – O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 09 de Janeiro de 2023

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 005/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º. que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

CONSIDERANDO, que por meio do ofício 0202/2022 do Gabinete do Prefeito de Rondolândia – Mato Grosso, é solicitada a cessão da servidora municipal MARIA ERIVANY PEREIRA CÂNDIDO a exercer suas funções no município solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, a cessão ao Município de Rondolândia – Mato Grosso, a servidora **MARIA ERIVANY PEREIRA CÂNDIDO**, Matrícula nº **0000083**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. – A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada;

Art. 3º. – A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Rondolândia-MT;

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 09 de Janeiro de 2023


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal